

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

Índice

6.6 - Outras informações relevantes

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

8.3 – Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 - Outras informações relevantes

Índice

9. Remuneração da empresa

9.1 - Principais formas de remuneração

9.2 - Receita proveniente dos clientes

9.3 - Outras informações relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

10.3 - Regras para o tratamento de soft dólar

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Advisory

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Advisory

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Índice

12. Declarações adicionais

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luiz Carlos Di Nizo Sorge
Cargo do responsável	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Fabricio Cunha de Almeida
Cargo do responsável	Diretor de <i>Compliance</i>

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2.1 - Breve histórico

Adquirida em 2015, a XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. (“XPA” ou “XP Advisory”), uma das gestoras de recursos do Grupo XP Inc. (“XP Asset”), é a gestora de recursos de fundos de investimentos e carteiras administradas, focada em mandatos exclusivos e discricionários dos clientes da área de *wealth management*, bem como mandato de alocação. A XPA, nasceu em 2006, com o clube de ações XP Investor. Ao longo dos anos consolidou seus processos, controles e governança.

Integramos estratégias líquidas como Renda Variável, Renda Fixa, Multimercados e Crédito Estruturado, até estratégias ilíquidas, como *Special Situations*, Imobiliário, Agro, Infraestrutura, Private Equity e Venture Capital.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários

Em maio de 2023, houve a alteração do Diretor de Gestão de Riscos da XPA, que passa a ser exercida por a ser ocupada por João Paulo de Aragon Moraes Baptista.

Bruno Ribeiro de Castro, passou a ocupar a posição de Diretor sem designação específica.

Em maio de 2025, o diretor Bruno Ribeiro de Castro retirou-se da sociedade.

Em agosto de 2025, o diretor Rogério Freitas deixou a sociedade, encerrando sua atuação como Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, bem como deixou de fazer parte do quadro de sócios da Sociedade. O cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros passou a ser ocupado por Luiz Carlos Di Nizo Sorge.

(b) escopo das atividades

A XP Advisory atua, exclusivamente, na gestão discricionária de fundos de investimentos constituídos no Brasil e no exterior, e carteiras administradas atuando de forma independente com equipes próprias.

(c) recursos humanos e computacionais

A XP Advisory conta com equipe de gestão composta por 15 pessoas. Além disso, a empresa se beneficia da robusta estrutura de recursos humanos e computacionais do Grupo XP Inc., com o suporte do RH, Finanças, TI, Jurídico e *Compliance*, observadas as regras e monitoramento das segregações necessárias.

A XP Advisory conta com as estruturas computacional e tecnológica do Grupo XP Inc., com sistemas específicos dedicados para o negócio.

Para os processos de gestão, a XP Advisory faz uso dos sistemas detalhados no item 8.8. (c).

Para os processos de gerenciamento dos riscos, a XP Advisory conta com os sistemas descritos no item 8.10. (c).

Para *Compliance* e gestão de risco legal/regulatório, a XP Advisory utilizar os sistemas descritos no item 8.9 (c).

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

As Políticas e Manuais que regulam as atividades da XP Advisory são as seguintes:

- Política de *Compliance*
- Código de Ética e Conduta
- Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Análise e Monitoramento de Ativos
- Política de Certificação Contínua
- Política de PLDFT de Ativos
- Política de PLDFT
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Investimentos no Exterior
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez
- Política de Segurança da Informação
- Política de Segurança Cibernética
- Plano de Continuidade dos Negócios
- Política de Exercício de Direito de Voto
- Política de Investimento Responsável
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
- Política de Operações Entre Veículos de Investimentos das Gestoras XP Asset
- Política Anticorrupção

3.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de sócios

13 (treze).

(b) número de empregados

15 (quinze) que atuam no processo de gestão.

(c) número de terceirizados

A XP Asset conta com o suporte de diversas áreas de outras empresas do Grupo XP Inc., para desempenho de algumas funções. Abaixo o número de pessoas dedicadas às atividades da XP Asset:

- 6 (seis) profissionais que atuam na gestão de Riscos;
- 7 (sete) profissionais que atuam no *Compliance*;
- 6 (seis) profissionais que atuam no Jurídico;
- 18 (dezoito) profissionais que atuam no *Backoffice*, *Middle Asset*, Controles e Governança.
- 10 (dez) profissionais que atuam no time Comercial e Relação com Investidores; e
- 5 (cinco) profissionais que atuam com tecnologia, com dedicação exclusiva à XP Asset.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários

- Luiz Carlos Di Nizo Sorge – 085.643.698-42
- Fabrício Romanha de Oliveira – 268.992.208-81

4.1 - Identificação dos auditores independentes

(a) nome empresarial

Não aplicável.

(b) data de contratação dos serviços

Não aplicável.

(c) descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A XPA atesta, com base no seu balanço patrimonial do último exercício social, que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da XPA com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

(b) patrimônio líquido

A XPA atesta, com base no seu balanço patrimonial do último exercício social, que o patrimônio líquido da XPA representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00.

5.2 - Demonstrações Financeiras e Relatório

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

6.1 - Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A XPA atua, exclusivamente, na gestão discricionária de fundos de investimentos constituídos no Brasil e no exterior, e carteiras administradas.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A XPA realiza a gestão discricionária de fundos de investimento exclusivos e carteiras administradas para investidores qualificados, não qualificados e profissionais.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em renda fixa, cotas de outros fundos de investimento, derivativos, títulos públicos, dentre outros.

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A XPA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2 - Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

Apesar de no seu objeto social, descrito no Contrato Social da XPA, prever outras atividades, atualmente, a XPA não desenvolve outra atividade que não seja a gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras administradas, de forma que não existem potenciais conflitos de interesses relevantes a reportar, salvo aqueles detalhados abaixo.

A XPA não atua na distribuição de fundos de investimentos, o que é feito pela XP Investimentos, empresa do Grupo XP Inc. Vide no item 6.2 (b) abaixo os detalhes dos processos realizados para mitigar qualquer possibilidade de ocorrência de conflitos de interesse.

Além disso, assim como estabelece a Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens da XPA, os critérios pré-definidos para a divisão das ordens de compra e venda de ativos tem como base atender as especificidades das políticas de investimento, objetivos e restrições que podem ser encontrados respectivo regulamento do fundo, assim como respeitar as restrições previstas nas políticas internas de controle de risco ou na legislação vigente.

Na hipótese de agrupamento de ordens, o Diretor de Gestão de Recursos e o(s) responsável(is) da(s) área(s) relativa(s) àquele tipo de investimento deverão observar os procedimentos mínimos de alocação equitativa no rateio das ordens, conforme política interna estabelecida.

A alocação dos ativos financeiros entre as carteiras de fundos de investimento e carteiras administradas deve ser realizada considerando-se o patrimônio líquido, o prazo médio e os limites impostos pela legislação aplicável e pela política de investimento de maneira justa e equilibrada, tendo em vista a otimização da performance e o enquadramento legal dos fundos de investimento e carteiras administradas.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

A XPA é uma empresa integrante do Grupo XP Inc., grupo este que conta, dentre todas as suas empresas, com a om a XP Investimentos, XP Allocation Asset Management Ltda. (“XP Allocation”), XP Gestão de Recursos Ltda. (“XPG”), XP PE Gestão de Recursos Ltda. (“XP PE”) e com a XP Vista Asset Management Ltda; (“XPV”), XP Sports Asset Management (“XP Sports”), o que poderia configurar um potencial conflitos de interesses. No entanto, o processo de decisão de investimentos da XP Allocation, XP PE, XPI, XPG, XPA, XP Sports e da XPV é totalmente segregado, sem qualquer conflito de interesses, observando-se ainda as boas práticas de *chinese wall*, tanto física como sistêmica, além das práticas recomendadas pela autorregulação do mercado.

A XPA presta apenas serviços de gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras administradas. Todos os demais serviços são contratados das outras áreas do Grupo XP Inc., tais como o suporte das áreas de RH, Finanças, TI, Jurídico e *Compliance*. O serviço de distribuição de fundos é realizado pela XP Investimentos. Para controlar o uso e acesso a informações privilegiadas, o Grupo XP Inc. aplica o conceito de Chinese Wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos principalmente em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”). Esta barreira de informações é mantida pelo *Compliance* que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a

integridade da barreira, supervisionando as várias atividades da empresa e de seus colaboradores. A XPA se encontra em ambiente sistêmico segregado, com controle de acesso específico, ou seja, apenas funcionários podem ter acessos tecnológicos a redes ou sistemas próprios da Gestora. O Grupo XP Inc. evidencia o monitoramento por meio de relatórios de circulação dos colaboradores, crachás com rotas especificadas dentro dos escritórios e mapeamento eletrônico de sistemas e pastas.

Destacamos que todos os colaboradores assinam termo de confidencialidade em que se obrigam a manter sigilo total de todas as informações a que tenham ou venham a ter acesso em razão do desempenho de suas atividades. Ainda, na rede da XP Inc. o acesso a e-mails pessoais, assim como redes sociais, é bloqueado, além de ser proibida a utilização de telefones celulares, smartphones, tablets e notebooks pessoais nas mesas de operações. Por fim, há monitoramento contínuo de todos os canais de comunicação usado pelos colaboradores. Todos os casos de descumprimento de regras ou diretrizes internas são analisados pela equipe de *Compliance* que envolverá o Comitê de Ética do Grupo XP Inc. para aplicação das medidas punitivas correspondentes.

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

101.275 investidores, sendo 10.459 qualificados e 90.816 não qualificados.

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

13 investidores, sendo 05 qualificados e 08 não qualificados.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

25 investidores, sendo apenas qualificados.

(iii) instituições financeiras

02 investidores, sendo apenas qualificados.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

0.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

29 investidores, sendo apenas qualificados.

(vi) regimes próprios de previdência social

0.

(vii) seguradoras

59 investidores, sendo apenas qualificados.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0.

(ix) clubes de investimento

0.

(x) fundos de investimento

65 investidores, sendo 44 qualificados e 21 não qualificados.

(xi) investidores não residentes

0.

(xii) outros

101.082 investidores, sendo 10.295 qualificados e 90.787 não qualificados.

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável em relação a carteiras administradas.

FUNDOS	Recursos Financeiros sob Administração (em R\$)
Investidores Qualificados	R\$ 41.925.487.869,48
Investidores Não Qualificados	R\$ 1.649.122.066,37
TOTAL	R\$ 43.574.609.935,85

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 536.072.938,95.

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

1	19,97%
2	16,54%
3	2,62%
4	2,29%
5	1,61%
6	1,61%
7	1,52%
8	1,41%
9	1,27%
10	1,22%

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

R\$ 774.564.165,34, sendo R\$ 774.532.214,10 de clientes qualificados e R\$ 31.951,24 de clientes não qualificados.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 1.058.308.430,60, sendo apenas de clientes qualificados.

(iii) instituições financeiras

R\$ 1.230.902,82, sendo apenas de clientes qualificados.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

0.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

R\$ 2.636.102.009,97, sendo apenas de clientes qualificados.

(vi) regimes próprios de previdência social

0.

(vii) seguradoras

R\$ 13.320.131.206,20, sendo apenas de clientes qualificados.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0.

(ix) clubes de investimento

0.

(x) fundos de investimento

R\$ 895.679.377,66, sendo R\$ 232.769.979,02 de clientes qualificados e R\$ 662.909.398,65 de clientes não qualificados.

(xi) investidores não residentes

0.

(xii) outros

R\$ 24.888.593.843,25, sendo R\$ 23.902.413.126,76 de clientes qualificados e R\$ 986.180.716,48 de clientes não qualificados.

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

(a) ações

R\$ 2.448.374,90.

(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 915.303.453,19.

(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 1.889.625.099,43.

(d) cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 2.230.710.333,31.

(e) cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 445.805.879,63.

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

R\$ 3.739.037.926,26.

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 4.529.009.599,14.

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 3.792.441.082,03.

(i) cotas de outros fundos de investimento

R\$ 3.256.238.638,12.

(j) derivativos (valor de mercado)

R\$ - 450.030.808,60.

(k) outros valores mobiliários

R\$ 1.999.766,97.

(l) títulos públicos

R\$ 14.108.185.624,98.

(m) outros ativos

R\$ 377.359.502,85.

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XPA julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

Diretos:

XP Investimentos S.A.

Indiretos:

Banco XP S.A., XP Inc. e XP Finance Holding S.A., *holding* que controla o Grupo XP Inc. e onde estão todos os acionistas pessoa física do grupo.

(b) controladas e coligadas

A XPA não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

(c) participações da XP Advisory em sociedades do grupo

A XPA não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

(d) participações de sociedades do grupo na XP Advisory

Além da XP Investimentos S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Advisory que participassem do seu capital social.

(e) sociedades sob controle comum

- XP Controle 4 Participações S.A.
- XP Administradora de Benefícios Ltda.
- XP Corretora de Seguros Ltda.
- XP Corretora de Seguros de Riscos Corporativos S.A.
- XP Comercializadora de Energia S.A.
- XP Gestão de Recursos Ltda.
- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP Finanças Assessoria Financeira Ltda.
- XPE Infomoney Educação Assessoria Empresarial e Participações Ltda.
- XP Eventos LTDA
- Vai Tourinho Notícias S.A.
- Wealth High Governance Holding de Participações S.A.
- TecFinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda.
- Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.
- Infostocks Informações e Sistemas Ltda.
- XP PE Gestão de Recursos Ltda.
- XP Allocation Asset Management Ltda.
- XP Sports Asset Management Ltda.
- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.
- XP Representação e Soluções de Seguros Ltda.
- XP Vida e Previdência S.A.
- XP Controle 7 Participações S.A.

7.2 - Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da XPA é facultativa.

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da XP Advisory é composta por uma Diretoria, com, no mínimo, 3 (três) Diretores, denominados administradores, sendo ao menos 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, 1 (um) Diretor de Gestão de Riscos e 1 (um) Diretor de *Compliance*. Pode ainda contar com Diretores sem designação específica. Os Diretores são eleitos para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, regida pelo seu Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria exerce suas atividades com independência e é responsável por praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da XPA, inclusive: (i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; (ii) contratar e dispensar empregados da XPA; (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (iv) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da XPA, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; (v) representar a XPA, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (vi) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações ligadas às finalidades sociais; e (vii) representar a XPA nas assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades, consórcios ou qualquer outra entidade nos quais a XPA detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela XPA.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Riscos

Composição: Equipe de Risco e gestores.

Frequência: trimestral, ou tempestivamente em caráter extraordinário sempre que for necessário.

Forma de registro das decisões: todas as decisões são formalizadas por meio de ata de reunião.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

(i) aos Diretores de Gestão de Recursos de Terceiros cabe a responsabilidade pela gestão de recursos da XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à atualização anual do Formulário de Referência e ao ajuste à exposição ao risco das carteiras geridas, bem como a criação de comitês não estatutários para o exercício de atribuições específicas e a permanente comunicação com o Diretor de Gestão de Riscos;

(ii) ao Diretor de Compliance cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da XP Advisory;

(iii) ao Diretor de Gestão de Riscos cabe a responsabilidade pela gestão de riscos da XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à verificação do cumprimento da política de gestão de riscos e à elaboração de relatório de exposição a risco de cada carteira gerida; e

(iv) aos Diretores sem designação específica cabe a responsabilidade por todos os demais atos de gestão da XP Advisory cuja competência não se atribua aos Diretores de Gestão de Recursos, de *Compliance* e de Gestão de Riscos. ^[OBJ]

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da XP Advisory é facultativa. Vide informações acima.

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidas na empresa			
Luiz Carlos Di Nizo Sorge	56	Engenheiro	085.643.698-42
Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	22 de setembro de 2025		
Nenhum			
João Paulo de Aragon	39	Engenheiro	106.110.897-00
Diretor de Gestão de Riscos	15 de maio de 2023		
Nenhum			
Fabricio Cunha de Almeida	43	Advogado	056.388.647-17
Diretor de <i>Compliance</i>	01 de dezembro de 2022		
Nenhum			
Guilherme Sant'Anna	42	Administrador	060.753.846-50
Diretor sem designação específica	30 de novembro de 2023		
Nenhum			

*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.

8.4. - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(a) currículo

Luiz Carlos Di Nizo Sorge

(i) cursos concluídos

Formado em Engenharia com Pós-Graduação em Administração de Empresas na FAAP;

Programa de Educação Continuada em Cenários Econômicos, FGV-SP.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários autorizado pela CVM.

(iii) principais experiências profissionais

Partner – XP Asset Management -> Julho 2024 – Presente.

BNP Paribas Asset Management -> Julho 2013 – Julho 2024.

1. Head of Latam -> Jan. 2023 – Julho 2024.

2. CEO -> Ago. 2013 – Julho 2024.

3. Diretor de Gestão -> Ago. 2001 – Julho 2013.

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Fabricio Cunha de Almeida

(i) cursos concluídos

Fundação Getúlio Vargas – FGV: Pós-graduação em Direito Empresarial, com concentração em direito societário e mercado de capitais – Conclusão em agosto, 2009. Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes (Centro, RJ) – UCAM: Conclusão em dezembro, 2006.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Advogado pela Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil.

(iii) principais experiências profissionais

Empresa	Veirano Advogados	Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados	BMA*	Grupo XP Inc. *
Cargo	Advogado	Advogado	Advogado	Sociodiretor
Funções	Advogado	Advogado	Advogado	Responsável pela área de Compliance, Controles Internos.
Atividade	Escritório de Advocacia	Escritório de Advocacia	Escritório de advocacia	Serviços Financeiros
Data Entrada	2003	2005	2007	2011
Data saída	2004	2007	2011	2022

Atualmente, Fabricio Cunha de Almeida possui os seguintes cargos dentro do Grupo XP Inc.: XP PE – Diretor de *Compliance* e de PLDFT; XP Vista – Diretor de *Compliance* e de PLDFT; XP Gestão – Diretor de *Compliance* e de PLDFT e Sócio; XP Advisory – Diretor de *Compliance* e de PLDFT e Sócio; XP Sports – Diretor de *Compliance* e PLDFT; XP Corretora de Seguros – Diretor sem designação específica; XPE Infomoney – Diretor, XP Controle – Diretor e Sócio, XPI CCTVM – Diretor, XP Controle 4 – Diretor, XP Investimentos S.A. – Diretor, Banco XP – Diretor, XP Controle 3 – Diretor, XP Vida e Previdência – Diretor; e XP Finanças – Diretor de PLDFT e *Suitability*. Tais cargos não são conflitantes com o cargo de Diretor *Compliance* da XP Allocation.

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

(a) currículo

João Paulo de Aragon

(i) cursos concluídos

Executive Program in General Management, pelo MIT, concluído em 2023.

Mestrado em Finanças, pela FGV-RJ, concluído no ano de 2010

Engenharia Elétrica na PUC-RJ, concluído em dezembro de 2007.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

–FRM - GARP

(iii) principais experiências profissionais

Empresa	Tese Investimentos	Navi Capital	XP Asset
Cargo	COO	COO	COO e Diretor de Gestão de Riscos
Funções			
Atividade	Gestão de recursos	Gestão de recursos	Gestão de recursos
Data Entrada	2012	2018	2023
Data saída	2016	2023	Até o momento

* Atualmente, João Paulo de Aragon possui os seguintes cargos dentro do Grupo XP Inc.: XP Vista – Diretor de Gestão de Riscos, XP Gestão – Diretor de Gestão de Riscos, XP Advisory – Diretor de Gestão de Riscos, XP Sports – Diretor de Gestão de Riscos, XP Allocation – Diretor de Gestão de Riscos, XP PE – Diretor de Gestão de Riscos.

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(i) cursos concluídos

Não aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não aplicável.

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

15 (quinze).

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão, análise dos emissores dos ativos que compõem a carteira dos fundos e carteiras administradas, análise dos cenários macro e microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos e carteiras, operações e controles.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

São utilizados o Bloomberg, Enfoque e o GL.

A XP Advisory utiliza o sistema REX para acompanhar os caixas das carteiras administradas e o sistema INOA de controle dos fundos. O sistema INOA contempla controles de posição, operações, exposição, enquadramento, liquidez e *duration* de cada carteira, conforme definido pela política de investimento acordada com o cliente, ou que seja compatível com a classe e regulamento do fundo gerido.

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

- 7 (sete) profissionais que atuam no *Compliance* e 6 (seis) profissionais que atuam no Jurídico, considerando os empregados de todo o Grupo XP Inc.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento Jurídico/*Compliance* é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Asset, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Mais informações podem ser encontradas na Política de *Compliance* do Grupo XP Inc., disponível em seu website.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Departamento Jurídico/*Compliance* utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas as políticas internas (mencionadas no item 2.2. (d) e dos dispositivos regulatórios aplicáveis.

Além disso, é utilizado o sistema Alphatools, fornecido pela empresa INOA, para as integrações com o administrador e gerenciamento do banco de dados.

O *Compliance*, por sua vez, conta com as seguintes ferramentas para evitar quaisquer descumprimentos regulatórios ou estabelecimento de conflitos:

- I. Gerenciamento centralizado de conflitos: os conflitos são analisados pela estrutura de *Compliance* através de abordagem independente, livres de influências comerciais das áreas de negócios;
- II. Barreiras de informação: são estabelecidos robustos controles lógicos, físicos e de conduta para controlar fluxo de informações confidenciais e privilegiadas para evitar situações de conflito de interesse; e
- III. Política de *Compliance*, Código de Ética e demais procedimentos internos: todos os documentos foram elaborados para auxiliar os colaboradores da gestora nas suas tomadas de decisão e no modo de conduzir seus negócios dentro dela.

O Jurídico/*Compliance* do Grupo XP Inc. contam também com o sistema InovaMind RegTech, que serve para o mapeamento de todas as normas regulatórias (ANBIMA, CVM etc.) aplicáveis para a Gestora, sendo que qualquer nova obrigação é capturada via sistema, para que seja organizada as adequações eventualmente necessárias.

O Jurídico também monitora a emissão de todos os relatórios regulatórios obrigatórios exigidos em norma, para garantir o cumprimento dos prazos e a adequação do conteúdo.

(d) como a XP Advisory garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de *Compliance* reporta-se diretamente ao Diretor de *Compliance* e o time de Riscos reporta-se ao Diretor de Gestão de Riscos, ambas as áreas são totalmente segregadas do time de gestão.

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

São 6 (seis) profissionais, em estrutura totalmente apartada da gestora de recursos, garantindo autonomia e independência nos controles e decisões.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de riscos produz relatórios, mantém controles, é responsável por redigir e atualizar as políticas de gestão de riscos e tem como incumbência organizar e gerenciar os comitês de risco.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Para auxiliar no controle das métricas de risco de mercado diário, utiliza-se o sistema terceirizado Lote45 e o sistema proprietário RMS, e para o controle e gestão do risco de liquidez é utilizado sistema proprietário RMS. Ambos os sistemas recebem o upload das posições dos fundos em formato XML ANBIMA e faz a atualização dos dados de mercado (preços e curvas). Os relatórios de risco de mercado são gerados de forma diária, semanal e mensal e os de liquidez são gerados de forma semanal e mensal.

(d) como a XP Advisory garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Risco reporta-se diretamente ao Diretor de Gestão de Riscos da XPA, que é uma área totalmente segregada do time de gestão da XP Advisory.

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não possui área responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) infraestrutura disponível

Não aplicável.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Advisory julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Principais formas de remuneração

Na gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas as principais formas de remuneração são a taxa de gestão (englobada dentro da taxa de administração dos fundos geridos) e a taxa de performance ambas pagas pelos fundos diretamente ao gestor.

9.2 - Receita proveniente dos clientes

Receitas	% sobre a receita total auferida nos últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	90,00%
b. Taxas de performance	2,00%
c. Taxas de ingresso	0,00%
d. Taxas de saída	0,00%
e. Outras taxas	8,00%
f. Receita total	100%

9.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Advisory julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços é regulada pela Política Conheça o seu Parceiro (KYS/KYP).

Esta Política, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, visa a:

- i. verificar bons antecedentes de integridade dos Parceiros de Negócios;
- ii. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados por exigência legal ou sob a justificativa de se tratarem profissionais qualificados para os serviços, sendo assim adequados para atender as necessidades legítimas do Grupo XP Inc.;
- iii. assegurar que os Parceiros de Negócios detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados ao Grupo XP Inc.;
- iv. prevenir a utilização do sistema financeiro por estes indivíduos para os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento a atividades terroristas, tráfico de drogas e armamentos e demais atividades criminosas (AML – *Anti Money Laundering*);
- v. prevenir a responsabilização do Grupo XP Inc. por atos de terceiros, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013; e
- vi. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação profissional do Parceiro de Negócio.

Como parte dos requerimentos regulatórios, os seguintes casos relacionados aos Parceiros Negócios e seus representantes devem ser observados:

- i. qualquer negócio realizado por Parceiro de Negócios que seja contrário ao procedimento normal para o tipo de operação de que se trata;
- ii. fixação ou então de valor injustificado dos serviços dos Parceiros de Negócios;
- iii. conhecimento da realização de doações dos Parceiros de Negócios a partidos políticos;
- iv. Parceiro de Negócios possuir em seus quadros de administração e direção Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
- v. envolvimento dos Parceiros de Negócios em notícias de mídia sobre corrupção ou outras infrações conexas;
- vi. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo da

instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais; e

vii. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do Código de Conduta e Ética do Grupo XP Inc. e das demais políticas internas correlatas.

Qualquer tipo de comportamento ou antecedente suspeito deve ser investigado, registrado e reportado ao *Compliance* no intuito de mitigar o risco de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro comportamento potencialmente criminoso por parte dos Parceiros de Negócios.

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pela transparência, documentando-se, por escrito, todas as solicitações.

Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

O cadastro de prestadores de serviços e fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo o departamento responsável pela manutenção do cadastro a responsabilidade de eliminar aqueles que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

A existência de potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços deverá ser avaliada internamente pelo *Compliance* antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, de forma a evitar qualquer prejuízo para a XPA e/ou para a sua reputação, bem como das demais empresas integrantes do Grupo XP Inc. Mais informações sobre conflitos de interesses estão disponíveis na Política de *Compliance*, disponível no site da XP Advisory.

Não obstante, a contratação de terceiros segue o disposto na Resolução CVM nº 175/22 e Resolução CVM 21/21.

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

As corretoras são escolhidas por qualidade de execução e por especialidade de mercado, sempre buscando o melhor custo x benefício para os produtos geridos e administrados pela instituição, transferindo para as carteiras administradas ou dos fundos geridos qualquer benefício ou vantagem que a XP Advisory possa vir a alcançar em decorrência da sua condição de gestor de carteira de valores mobiliários. Conforme consta da Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens, a escolha de corretoras para a realização das operações selecionadas pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. precisa sempre garantir a melhor relação custo x benefício para os fundos sob a sua gestão, e deve levar em consideração, no mínimo, os seguintes critérios: (i) preço, (ii) idoneidade, (iii) atendimento e (iv) estrutura, ferramentas e serviços oferecidos.

Para checagem dos critérios mínimos acima, as corretoras passarão pelo processo de *due diligence* a ser realizado pela área de *Compliance*.

Com relação ao preço, a XP Advisory executará operações no mercado BM&FBovespa com corretoras que concedam, no mínimo, 80% de devolução de corretagem. Para verificação dos preços praticados, a XP Advisory fará concorrência de preço periódica com as corretoras cadastradas, de forma a checar as condições de custo e qualidade de atendimento.

O limite máximo de concentração das operações em uma única corretora será de 90% (noventa por cento), levando-se em consideração a totalidade das operações executadas nos mercados BM&F e Bovespa.

10.3 - Regras para o tratamento de *soft dollar*

Os colaboradores e a XP Advisory estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”.

Conforme definido no Código de Conduta e Ética do Grupo XP Inc., o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP Inc. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 1.000,00 (um mil reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP Inc.

Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades nos casos especificados abaixo.

Não é permitida a aceitação por parte dos gestores da XP Advisory, a título gratuito e como mera liberalidade, de licenças de uso de terminais de roteamento de ordem, *research*, pesquisas, estudos e análises, exceto se comprovadamente relacionados ao operacional ou política de investimento do Fundo.

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

O Plano de Continuidade de Negócios do Grupo XP Inc. apresenta um conjunto de atividades fundamentais que devem ser desenvolvidas no enfrentamento de cenários de interrupções prolongadas dos ambientes físicos e/ou tecnológicos.

Este conjunto de atividades visa preservar um nível de resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente aos cenários adversos e proteger os interesses das partes envolvidas, reputação, marca da organização e seus processos críticos. Os objetivos deste Plano incluem:

- Dispor de planos de recuperação para salvaguardar a vida de nossos colaboradores;
- Assegurar que as disposições de contingência propostas sejam eficazes;
- Garantir o atendimento aos clientes e a liquidação de seus negócios;
- Mitigar os impactos reputacionais de uma interrupção para as marcas da XP;
- Definir como e quais ações devem ser executadas para que se construa resiliência organizacional capaz de salvaguardar os negócios em caso de desastres;
- Assegurar a continuidade operacional adequada da organização até o retorno à normalidade, após ocorrência de incidentes e/ou interrupções severas dos processos categorizados como críticos;
- Promover o entendimento assertivo do *modus operandi* do grupo permitindo a oportunidade de melhorias;
- Descrever os ambientes principais e alternativos físicos e tecnológicos; e
- Definir e aplicar os testes de continuidade de negócios e *disaster recovery*.

A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo contínuo que apoia a administração na minimização de perdas e na proteção dos valores da XP e está fundamentada em princípios de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos, abrangendo todas as áreas de negócios e operações. Além disso, está alinhada as diretrizes e estratégias da administração.

A XP possui um conjunto de estratégias e procedimentos que visam garantir a resiliência e continuidade das atividades que impactam severamente o negócio para os casos de incidentes de interrupção de origem interna e/ou externa.

Datacenters:

A XP dispõe de dois data centers, ambos aderentes às normas de Tier 3 e cada site possui sua infraestrutura independente.

A arquitetura da XP também utiliza serviços de *Cloud* utilizam as boas práticas do fornecedor garantido a replicação e resiliência necessárias para casos de falha.

Ressaltamos que os data centers existentes atuam como contingência um do outro, a depender de como as estão configuradas as replicações dos serviços, sistemas e recursos de infraestrutura (ex: banco de dados). Todo ambiente é monitorado com suas respectivas métricas e KPIs.

Posições Críticas:

A XP adotou o modelo de trabalho híbrido para todos os colaboradores permitindo que estes desempenhem suas atividades das suas residências ou no escritório, conforme determinação de cada uma de suas respectivas áreas.

Fornecedores Críticos:

Os fornecedores que suportam jornadas e processos críticos são avaliados durante o processo de *Onboarding* e renovação contratual, de forma que os riscos de uma interrupção sejam identificados e mitigados. Sempre que possível, todo sistema considerado crítico para a continuidade de negócios é contratado no modelo *on-premises*, em que a infraestrutura utilizada é a da XP.

Não obstante, de acordo com a avaliação de riscos e estratégia de continuidade podem ser implementados sistemas internos e/ou processos que atuam de forma análoga para assegurar a continuidade dos processos mais críticos, ou ainda pode realizada a contratação de fornecedores alternativos, seja em modelo paralelo ou *backup*.

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de risco de liquidez é analisada sob a ótica do ativo, para garantir que os ativos poderão ser convertidos em disponibilidades sem acarretar perdas financeiras para os fundos de investimento sob gestão da XP Advisory. Além desta análise, pela ótica do passivo, deve-se garantir que os resgates solicitados pelos cotistas serão pagos integralmente no prazo estipulado no regulamento do fundo.

Desta forma, é verificado para todos os fundos a relação entre os percentuais estimados tanto sobre a ótica do ativo e do passivo e a relação entre essas duas óticas é que define o conceito de índice de liquidez.

Os ativos líquidos, para fins de gestão de liquidez dos fundos, são aqueles que, em conformidade com as regras da Resolução CVM nº 175/22, com os regulamentos dos fundos e com a política interna de gestão de riscos, podem ser convertidos em disponibilidades em prazo compatível com o prazo de resgate estabelecido para cada fundo. Para esse cálculo, a área de gestão de riscos utiliza sistema proprietário que tem como insumo as carteiras dos fundos em formato XML ANBIMA 4.01, além de dados de mercado coletados em fontes como ANBIMA, B3 e BACEN.

Uma vez recebida as informações das carteiras e dos dados de mercado, os ativos líquidos são calculados a partir de metodologia própria desenvolvida para cada grupo de ativos que são negociados na XP Vista. Além dos ativos que podem ser convertidos em disponibilidade no prazo de resgate de cada fundo, são calculados os ativos que podem ser liquidados em vértices fixos que são os de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

As estimativas de saídas de recursos são realizadas também a partir de utilização de metodologia própria que considera a classificação CVM e a quantidade de cotistas. Além disso, são gerados múltiplos cenários considerando o histórico de resgates e a concentração de cotistas de cada fundo.

Os relatórios de risco de liquidez são gerados pela área de gestão de riscos com frequência diária ou semanal e são enviados à toda equipe de gestão de recursos da XP Advisory e os assuntos relacionados a risco de liquidez, sejam indicadores, revisão de metodologias ou discussão sobre ofícios e comunicados dos órgãos reguladores são discutidos no Comitê de risco, que é realizado com frequência trimestral.

Quando a relação entre as estimativas de ativos líquidos e saídas de recursos é inadequada, ou seja, quando o índice de liquidez for inferior a 1, é considerado pela área de gestão de riscos que o fundo está em uma situação de liquidez não adequada e desta forma fará uma notificação a equipe de gestão de recursos da XP Vista, solicitando um plano de ação para readequação da situação de liquidez do fundo. Este plano será avaliado pela área de gestão de riscos, e em caso de não concordância com o plano apresentado, haverá a discussão dele no comitê de riscos, de forma extraordinária.

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da XP Advisory na rede mundial de computadores é, na qual podem ser encontrados os seguintes documentos: (i) formulário de referência; (ii) Política de *Compliance*, (iii) Código de Ética e de Conduta; (iv) Política formal de decisão de investimentos e alocação, rateio e divisão de ordens; (v) Política de certificação continuada; (vi) Política de investimentos de pessoas vinculadas; (vii) Política de gestão de riscos; e (viii) Política do exercício do direito de voto.

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Advisory

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Advisory figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Advisory figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.

11.3 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a XP Advisory julgue relevantes.

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Advisory

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Advisory tenha figurado no polo passivo.

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Advisory tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12.1 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não teve condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não existe impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não há inclusão sua em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não há inclusão sua em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não constam títulos contra si levados a protesto.